



Estado do Rio Grande do Norte

*Câmara Municipal de Florânia*

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros – Rua Cel. Toscano, 61– CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: [camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

**PROJETO DE LEI Nº 007/2021 – CMF,**

**DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, A IGUARIA “BOLACHA  
DE LEITE”.**

O Prefeito de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Vereador JONACIR COSME DE ARAÚJO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Florânia/RN, a iguaria “bolacha de leite”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN, 31 de agosto de 2021.

---

Vereador **Jonacir Cosme de Araújo**  
AUTOR DO PROJETO